

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Dispõe sobre o julgamento das contas da administração financeira do município de Marcelino Vieira, exercício de 2008 deliberando sobre o parecer do TCE – PROCESSO Nº 9254/2009.

O povo vieirense neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Marcelino Vieira, em conformidade com o disposto no artigo 189 § 4º do Regimento Interno, APROVA e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

ART 1º - Fica REPROVADA as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo, referente ao exercício de 2008, em consonância ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

ART 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira, 14 de outubro de 2019

Caio Cesar Pereira Paiva

Presidente

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 44B56367

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 21 de Outubro de 2019. Edição 0743.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>